



IBGC  
Pesquisa

# PRATIQUE OU EXPLIQUE

## ANÁLISE QUANTITATIVA DOS INFORMES DAS COMPANHIAS ABERTAS BRASILEIRAS (2019)

O Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhia Aberta (Código) é um marco na história do mercado de capitais brasileiro. Alinhado aos códigos de governança corporativa que são referências no mundo, o Código também adota a abordagem “pratique ou explique”. Neste modelo, as companhias têm a oportunidade de informar ao mercado se seguem as práticas recomendadas ou não, neste caso justificando a resposta negativa.

### OBJETIVOS DO ESTUDO

- Verificar a aderência das companhias abertas brasileiras às práticas recomendadas pelo Código;
- Comparar o desempenho das empresas que preencheram o Informe de Governança em 2018 e 2019;
- Avaliar o desempenho das empresas que preencheram o Informe de Governança pela primeira vez em 2019.

# 338

companhias analisadas\*

\* Companhias que entregaram o Informe de Governança até 14 de agosto de 2019.

# 51,1%

Taxa média de aderência das companhias, em 2019, às práticas recomendadas pelo Código

Seu cálculo é composto pelo número de respostas “sim” dividido pela soma do número de respostas “sim”, “parcialmente” e “não”.

Acesse a versão eletrônica deste material pelo QR CODE ou em <https://conhecimento.ibgc.org.br>



## COMPARATIVO - 2018 X 2019

# 67,6%

Taxa média de aderência em 2019\*

\* Ao considerar apenas as companhias que entregaram o Informe de Governança tanto no ano de 2018 quanto em 2019 (92 companhias), houve um incremento de **três pontos percentuais** na taxa média de aderência (64,6% x 67,6%).

# 64,6%

Taxa média de aderência das companhias em 2018\*

\* A Instrução CVM 586 determinava que deveriam entregar o Informe de Governança no ano de 2018 aquelas companhias que possuísem, na data de sua publicação, pelo menos uma espécie ou classe de ação de sua emissão compreendida no Índice Brasil 100 (IBrX - 100) ou no Índice Bovespa (Ibovespa).

## ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS RECOMENDADAS POR CAPÍTULO DO CÓDIGO 2018 X 2019\*

CAPÍTULOS DO CÓDIGO	TAXA MÉDIA DE ADERÊNCIA - 2018	TAXA MÉDIA DE ADERÊNCIA - 2019
1. Acionistas	66,4%	69,88%
2. Conselho de Administração	60,1%	63,59%
3. Diretoria	69,2%	70,38%
4. Órgãos de Fiscalização e Controle	63,8%	66,91%
5. Ética e Conflito de Interesses	65,5%	68,97%

\* O comparativo considera apenas as companhias que entregaram o Informe tanto no ano de 2018 quanto em 2019.

## ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS RECOMENDADAS POR CAPÍTULO DO CÓDIGO - 2019

CAPÍTULOS DO CÓDIGO	TAXA MÉDIA DE ADERÊNCIA
1. Acionistas	56,0%
2. Conselho de Administração	47,5%
3. Diretoria	57,2%
4. Órgãos de Fiscalização e Controle	48,0%
5. Ética e Conflito de Interesses	49,4%

## ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS RECOMENDADAS POR CONTROLE ACIONÁRIO - 2019

CONTROLE ACIONÁRIO	TAXA MÉDIA DE ADERÊNCIA
Privado	49,3%
Estrangeiro	58,5%
Estatual	63,8%

## ADERÊNCIA ÀS PRÁTICAS RECOMENDADAS POR SEGMENTO DE LISTAGEM - 2019

SEGMENTO DE LISTAGEM	TAXA MÉDIA DE ADERÊNCIA	COMPANHIA COM MENOR TAXA MÉDIA DE ADERÊNCIA	COMPANHIA COM MAIOR TAXA MÉDIA DE ADERÊNCIA
Básico	42,0%	8,7%	83,3%
Nível 1	60,0%	30,4%	91,7%
Nível 2	62,0%	34,7%	89,8%
Novo Mercado	60,0%	19,6%	98,0%

## PRÁTICAS RECOMENDADAS COM MAIOR TAXA MÉDIA DE ADERÊNCIA – 2019

PRÁTICAS*	2019
2.9.3 As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.	97,3%
1.3.2 As atas devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.	96,4%
3.2.1 Não deve existir reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais para indicação direta por acionistas.	92,6%
2.3.1 O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do conselho de administração.	89,1%
5.2.1 As regras de governança da companhia devem zelar pela separação e definição clara de funções, papéis e responsabilidades associados aos mandatos de todos os agentes de governança.	86,1%

\* A redação das práticas 1.3.2 e 5.2.1 foi editada para ser apresentada na tabela. O texto original pode ser consultado no Código.

## PRÁTICAS RECOMENDADAS COM MENOR TAXA DE ADERÊNCIA – 2019

PRÁTICAS*	2019
2.2.1 O estatuto social deve estabelecer a composição do conselho de administração, com maioria de membros externos e tendo, no mínimo, um terço de conselheiros independentes. Deve também estabelecer a divulgação anual, pelo conselho de administração, de quem são os conselheiros independentes, assim como indicar e justificar qualquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.	15,7%
2.4.1 A companhia deve implementar um processo anual de avaliação do desempenho do conselho de administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do conselho de administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.	17,8%
2.2.2 O conselho de administração deve aprovar uma política de indicação que estabeleça o processo para a indicação dos membros do conselho de administração.	19,8%
4.1.1 O comitê de auditoria estatutário deve possuir orçamento próprio e assessorar o conselho de administração no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos e no gerenciamento de riscos e compliance. Também deve ser formado em sua maioria por membros independentes e coordenado por um conselheiro independente, tendo ao menos um dos membros independentes com experiência na área contábil-societária, de controles internos, financeira e de auditoria, cumulativamente.	19,8%
5.3.2 O conselho de administração deve aprovar e implementar uma política de transações com partes relacionadas que contenha a previsão de aprovação de transações específicas, a vedação à formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com as partes relacionadas à companhia, a proibição de concessão de empréstimos em favor do controlador e dos administradores, e que assegure que reestruturações societárias tenham tratamento equitativo para todos os acionistas.	21,0%

\* A redação das práticas 2.2.1, 2.2.2, 4.1.1 e 5.3.2 foi editada para ser apresentada na tabela. O texto original pode ser consultado no Código.

## PRÁTICAS RECOMENDADAS COM MAIOR PERCENTUAL DE RESPOSTAS “NÃO”

PRÁTICAS*	2019
2.4.1 A companhia deve implementar um processo anual de avaliação do desempenho do conselho de administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do conselho de administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.	61,8%
2.5.1 O conselho de administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do conselho de administração.	61,5%
5.5.2 A política deve prever que o conselho de administração seja o órgão responsável pela aprovação de todos os desembolsos relacionados às atividades políticas.	59,8%
2.2.2 O conselho de administração deve aprovar uma política de indicação que estabeleça o processo para a indicação dos membros do conselho de administração.	59,5%
2.9.2 As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para alinhamento dos conselheiros externos e discussão de temas que possam criar constrangimento.	51,5%

\* A redação da prática 2.2.2 foi editada para ser apresentada na tabela. O texto original pode ser consultado no Código.

## REFLEXÕES

- As companhias que preencheram o informe pelo segundo ano avançaram, mas ainda há um longo caminho a ser percorrido pela maioria;
- As empresas dos segmentos especiais de listagem ainda apresentam desempenho superior ao segmento básico, mas não há diferenças relevantes entre os três níveis: os segmentos de listagem funcionam como um conjunto estático de práticas, enquanto os Informes de Governança são dinâmicos e buscam incentivar um aprimoramento constante;
- O modelo “pratique ou explique” fará com que as companhias realizem um exercício contínuo de reflexão sobre sua estrutura de governança corporativa. Elas terão que mostrar à sociedade como seguirão avançando;
- É fundamental que haja um plano de trabalho anual, multidisciplinar e com orçamento específico para que essa reflexão contínua seja institucionalizada.

Fundado em 27 de novembro de 1995, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), organização da sociedade civil, é referência nacional e uma das principais no mundo em governança corporativa. Seu objetivo é gerar e disseminar conhecimento a respeito das melhores práticas em governança corporativa e influenciar os mais diversos agentes em sua adoção, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e, conseqüentemente, para uma sociedade melhor.

Para mais informações sobre o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, visite o website <[www.ibgc.org.br](http://www.ibgc.org.br)>.

Para associar-se ao IBGC, ligue:  
(11) 3185-4200.

EY  
Auditoria | Impostos |  
Transações Corporativas | Consultoria

No Brasil, a EY é a mais completa empresa de Auditoria, Impostos, Transações Corporativas e Consultoria, com 5.000 profissionais que dão suporte e atendimento a mais de 3.400 clientes de pequeno, médio e grande portes.

**Sobre o EY Center for Board Matters**  
Governança Corporativa efetiva é um elemento importante na construção de um mundo de negócios melhor. O EY Center for Board Matters apoia Conselhos de Administração, comitês e executivos no seu papel de direcionar e monitorar as companhias ao prover conteúdo e ao ajudá-los a endereçar temas complexos do Conselho de Administração. Ao usar nossas competências profissionais, relacionamentos e bases de dados proprietárias, conseguimos identificar tendências e temas emergentes para a Governança Corporativa. Isso nos permite prover insights tempestivos, conteúdo com base em dados e ferramentas, além de análises práticas para conselheiros, investidores institucionais e outros stakeholders que compõem o ecossistema de Governança Corporativa.

ey.com.br  
facebook | EYBrasil  
twitter | EY\_Brasil  
linkedin | ernstyoung

Escritório de advocacia entre os líderes da América Latina, TozziniFreire oferece soluções jurídicas seguras e inovadoras em todas as áreas do Direito Empresarial. Desde 1976, desempenhamos papel central em muitas das mais relevantes operações brasileiras e internacionais. Com oito unidades próprias no Brasil e nos Estados Unidos (NY), nossa estrutura diferenciada de grupos setoriais e foreign desks é formada por profissionais reconhecidos pelo mercado e pelas principais publicações do mercado jurídico.

TozziniFreire possui equipe multidisciplinar especializada com foco nos mais diversos temas de governança corporativa. Nossos advogados detêm a expertise para auxiliar as empresas a identificar e mensurar o seu estágio atual, avaliar potenciais riscos e sugerir e acompanhar processos de implementação de melhorias na governança de acordo com o tamanho e a necessidade da organização diante dos desafios que se apresentam. Oferecendo reconhecida experiência e recurso one-firm em todo o país, contribuimos para a estratégia de negócio de nossos clientes em ambientes cada vez mais complexos.

## ASSOCIADOS MANTENEDORES

